



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

CONTRATO Nº 04/2022-CMG

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MOURA & LEAL LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Francisco Vieira, 1.181, na cidade de Guairacá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ANTONIO XAVIER COSTA**, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MOURA & LEAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Adib Aburad, nº 769 - CEP 87.708-190, Jardim Paraíso, Paranavaí – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.273.974.0001-49, neste ato representado por **DEIZE ALVES DE MOURA LEAL**, portadora do CPF nº 323.506.009-04 e do RG nº 1.671.677 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Martins Silvério do Nascimento, nº 975 - Jardim Ipê - CEP 87707-260, Paranavaí – Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 61 c.c. com artigo 23, II “a”; artigo 24, II, todos da Lei 8.666/1993, assim como pelas condições da **Dispensa de Licitação nº 04/2022**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, conforme itens especificados e quantificados abaixo:

FORNECEDOR: MOURA & LEAL LTDA - ME

CNPJ: 00.273.974/0001-49

ENDEREÇO: Rua Adib Aburad, nº 769 - CEP 87.708-190, Jardim Paraíso, Paranavaí – Estado do Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE
1	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75 G/M², DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, 100% RECICLAVEL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E FSC004089, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, RESMAS DE 500 FOLHAS.	RESMA	25
2	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE METAL, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 230 MM, FABRICADA EM CARTÃO DUPLEX.	UNIDADE	200



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

3	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA (1.0 MM) AZUL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ICEPEX-N 00156-70 OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	01
4	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO. TAMANHO APROXIMADO: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO. CORES VARIADAS	UNIDADE	20
5	CARTUCHO DE TONER HP CF 258A CF-258 CF258 SEM CHIP, COMPATÍVEL PARA USO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS HP: M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES PARA IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4.	UNIDADE	06

1.2. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade. Esse reconhecimento será realizado pela Secretaria desta Câmara, ou por seu usuário direto, bem como pela presença de selos de qualidade e/ou de certificação dos produtos e pela avaliação das marcas.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Constitui o valor deste Contrato a importância de **R\$ 2.341,80 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, conforme orçamento apresentado pelo contratado.

2.2. O pagamento será efetuado até o 30º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento dos itens descritos no objeto, mediante apresentação da nota fiscal entregue diretamente à Secretaria da Câmara Municipal, que somente atestará fornecimento dos itens e autorizará as referidas faturas para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e, enviará a nota ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal para as providências legais.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros necessários para cobertura da presente dispensa de licitação, estão devidamente consignados no orçamento vigente do município, conforme demonstrado no quadro a seguir:

CONTA DESPESA	DOTAÇÃO	TÍTULO
5	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

4. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairacá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.2. O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairacá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairacá/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h30min às 12h e das 13h30 às 16h30, juntamente com a NF.

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

4.3.1. No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.2. Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

5.1.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

5.1.2. Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência.

5.1.3. Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

5.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.5. Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

5.1.6. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.

5.1.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.

5.1.8. Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

5.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.

5.1.10. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 6.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.
- 6.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 6.4. Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização.
- 6.5. Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.
- 6.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.
- 6.7. Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.
- 6.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 6.9. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.
- 6.10. Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

7. DAS RESPONSABILIDADES

- 7.1. Executar fielmente o objeto deste termo, e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal, para total desempenho da execução dos serviços.
- 7.2. Executar o serviço por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas mínimas para manter a qualidade do objeto deste Termo, ficando inteiramente responsável pela conduta de seus funcionários.
- 7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.
- 7.4. Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

8. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar a fiel observância das disposições deste objeto de contratação, por meio de servidor designado para o acompanhamento da execução do serviço, apontando deficiências porventura existentes na instalação dos materiais, notificando à Empresa e determinando prazo para a regularização.

8.2. Efetuar o pagamento pela execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto licitado, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.

8.3. Fica a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste de preços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido no art.24, II da Lei 8.666/1993, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guairacá.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender o serviço do objeto ora licitado, mediante pagamento dos serviços já executados.

10.2. Para dirimir as questões que resultem deste contrato, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** elegem o FORO da Comarca de Terra Rica, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. Este contrato regula-se por suas cláusulas, partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das leis e decretos em vigor.

10.4. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Guairacá-PR, 21 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
Antonio Xavier Costa – Presidente
CONTRATANTE

MOURA & LEAL LTDA - ME
Deize Alves de Moura Leal
CONTRATADO

Testemunhas:

Marcelo Mewes
CPF: 749.972.389-53

Josefa da Silva Araújo
CPF: 742.811.279-69



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Vieira, nº 1181, inscrito no CNPJ/MF nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO XAVIER COSTA**, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, e

CONTRATADA: MOURA & LEAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Adib Aburad, nº 769 - CEP 87.708-190, Jardim Paraíso, Paranavaí – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.273.974.0001-49, neste ato representado por **DEIZE ALVES DE MOURA LEAL**, portadora do CPF nº 323.506.009-04 e do RG nº 1.671.677 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Martins Silvério do Nascimento, nº 975 - Jardim Ipê - CEP 87707-260, Paranavaí – Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.341,80 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

PRAZO: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste de preços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido no art.24, II da Lei 8.666/1993, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guairacá.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente